

NOTA EM DEFESA DA IMPESSOALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

As entidades representativas dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional vêm a público expor a posição desta categoria face ao episódio envolvendo o ex-Governador do Estado do Ceará, Sr. Tasso Jereissati, e Autoridades Superiores do Governo Federal, amplamente divulgado pela imprensa, esclarecendo:

1. Defendem como princípios inalienáveis do exercício das funções fiscais a impessoalidade e a objetividade, exercício esse plenamente vinculado à lei e desenvolvido por servidores concursados e estatutários; a esses princípios e a essa lei deve também estar subordinada toda a administração tributária; fora disso, é o caos que compromete perante, a sociedade, o DpRF.

2. As notícias divulgadas pela imprensa apontam indícios de quebra de sigilo fiscal e de uso político de resultados de ações fiscais legalmente realizadas, devendo os fatos serem apurados de acordo com a lei.

3. A não-apuração dos fatos comprometerá a atuação do Departamento da Receita Federal nas suas funções específicas de execução da política tributária federal.

SINDIFISCO

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional

UNAFISCO NACIONAL

União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional

JORNAIS: FOLHA DE SÃO PAULO E JORNAL DO BRASIL

2 □ 1º caderno □ segunda-feira, 18/3/91

EM DEFESA DA IMPESSOALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

As entidades representativas dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional vêm a público expor a posição desta categoria face ao episódio envolvendo o Ex-Governador do Estado do Ceará, Sr. Tasso Jereissati, e autoridades superiores do Governo Federal, amplamente divulgado pela imprensa, esclarecendo:

1. Defendem como princípios inalienáveis do exercício das funções fiscais a impessoalidade e a objetividade, exercício esse plenamente vinculado à lei e desenvolvido por servidores concursados e estatutários. A esses princípios e a essa lei deve também estar subordinada toda a administração tributária; fora disso, é o caos que compromete perante a sociedade o DpRF.

2. As notícias divulgadas pela imprensa apontam indícios de quebra de sigilo fiscal e de uso político de resultados de ações fiscais legalmente realizadas, devendo os fatos serem apurados de acordo com a lei.

3. A não-apuração dos fatos comprometerá a atuação do Departamento da Receita Federal nas suas funções específicas de execução da política tributária federal.

SINDIFISCO

Sindicato Nacional dos Auditores
Fiscais do Tesouro Nacional

UNAFISCO NACIONAL

União dos Auditores Fiscais
do Tesouro Nacional